

3.º AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2025/2026

PIANO ACOMPANHAMENTO

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da DGAE.
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como, por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer

outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.

8. Como método prévio de carácter eliminatório, será efetuada, pelos candidatos, uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a que se refere o n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*.
9. O Regulamento específico da prova de aptidão técnica e pedagógica assinalada no ponto anterior é disponibilizado no **anexo I** ao presente Aviso e que dele é parte integrante.
10. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
 - b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*
11. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. *Experiência profissional;*
 - b. *Habilitações e formação complementar;*
 - c. *Classificação profissional;*
 - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
12. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, constam no **anexo II** (**), que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
13. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e respetivos comprovativos; 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
14. Do *curriculum vitae* dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais:
 - a. A identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos;
 - b. Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
 - c. Comprovativos das habilitações com as respetivas classificações;
 - d. Comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias;
 - e. Demais documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
15. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
 - a. Reproduzir com exatidão os documentos originais;

- b. Conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
- 16. Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
- 17.** A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M17 Horário24 Jane Doe).
- 18.** Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
- 19.** As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
- 20.** Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso e/ou a não comparência, constituem motivo de exclusão do concurso.
- 21.** A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
- 22.** Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
- Classificação da *Entrevista*;
 - Tempo de serviço em dias;
 - Classificação profissional;
 - Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)
- 23.** A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

24. Horários a concurso:

Horário n.º	Disciplina	G.R.	Número de horas
24	Piano Acompanhamento	M17	07H

Loulé, 28 de agosto de 2025

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

* ANEXO I

Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica

Subgrupo M17 – Piano Acompanhamento

Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação, nos seguintes termos:

1. De forma a serem evidenciadas as competências técnicas (execução da obra) e pedagógicas (acompanhamento), conforme exposto nos números 4 e 5, a prova é constituída por duas partes:
 - a) 1.ª parte – o candidato interpreta obra(s) de acompanhamento previamente definida(s) pelo júri;
 - b) 2.ª parte – o candidato realiza uma leitura à primeira vista (sem preparação prévia) de repertório de acompanhamento, definida pelo júri.
2. A prova de acompanhamento acima referida na alínea a) será realizada com um ou mais alunos que frequentam o plano de estudos do Ensino Artístico Especializado da Música.
3. Em alternativa ao ponto anterior, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno(s), a obra assinalada em 1.a) poderá ser executada por um docente do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.
4. São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo, nos termos da alínea a) do ponto número 1, **a interpretação de peça(s) de acompanhamento a ser(em) enviada(s) com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, com uma ponderação de 70%:**
 - a) Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 14%;
 - b) Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 28%;
 - c) Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 14%;
 - d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 14%
5. São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo - **Leitura à 1.ª vista, com uma ponderação de 30%:**



- a) Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 6%;
- b) Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 12%;
- c) Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 6%;
- d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 6%

6. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.

7. A **aprovação** na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o acompanhamento e a leitura à 1.^a vista, **igual ou superior a 70%**.

8. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.^a do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

<p><i>desenvolvidos em contexto escolar (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</i></p> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2022 (até ao máximo de 5 pontos)</u></p> <p>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</p>		
--	--	--

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – A importância do professor pianista acompanhador em sala de aula e em palco (o cenário hipotético será definido no momento da entrevista) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
<p>4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.</p> <p>a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR;</p> <p>b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.</p> <p>Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.</p>	10%	

a) Nota:

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M17_Horário24_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**